



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017

De 14 de julho de 2017

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
DE 17 À 31 DE JULHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado **EXPEDIENTE INTERNO**, no **Palácio Antônio de Freitas Dória** (prédio da Câmara), situado à Rua Coronel Miguel Silva Santana nº1036, o Expediente de trabalho de 17 à 31 de julho de 2017.

Art. 2º - Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os serviços considerados ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 14 de julho de 2017.

EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL